PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2020

Considerando que a segundo o estatuto geral das guardas municipais, é papel do guarda civil municipal, a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas. Em Salvador apenas no mês de janeiro registrou cerca 980 casos de violência contra mulher, sendo que um caso a casa 45 minutos, segundo dados da Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, de modo que o número de feminicídios registrados cresceram. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSPBA), em 2019, foram 10 casos a mais que os ocorridos entre janeiro e abril do ano passado

.

Considerando que 10.864 medidas protetivas foram distribuídas pela Justiça nos últimos dois anos na Bahia. Sendo que elas representam apenas 37,3% dos 29.089 processos de violência contra a mulher abertos no mesmo período no estado. Atualmente, há 85.059 ações penais em curso na Bahia que têm como tema a violência de gênero no estado.

Considerando o grande número de mulheres vítimas de feminicídio estarem sob medida protetiva, se faz necessário a junção em caráter de urgência a integração de órgão da rede de proteção a mulher, para efetivação da proteção a mulher durante a medida protetiva.

Considerando que municípios como alagoinhas já desenvolve como parte da política pública municipal de segurança, através da garantia do cumprimento de medidas protetivas e repressão de eventuais atos de violência, de modo que desenvolve uma ação preventiva e proteção da vítima de forma integral. A necessidade de acordo de cooperação técnica entre tribunal de justiça, guarda municipal para efetivação e capacitação dos guardas municipais para auxiliarem mulheres vítimas de violência que estão em medida protetiva.

Considerando que a Guarda Municipal de Salvador desenvolve uma função exemplar no municipal, cabendo também a este órgão auxiliar no combate a violência contra mulher, uma vez que com a participação deste órgão poderá reduzir os índices de mortalidade de mulheres em medida protetiva em Salvador.

Considerando que o Projeto Guardiã Maria da Penha é voltado a proteção das mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal de Salvador, se faz necessária a aprovação do presente projeto para que haja o monitoramento do cumprimento das normas protetivas e a responsabilização dos agressores e autores de violência contra as mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães neto, que crie no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salvador o Projeto Guardiã da Maria da Penha.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

Ireuda Silva
Vereadora